



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 002.00012/2019-51

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e a VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0010-20, com sede à Rua José Pedro Boessio, 114, Box 1, Humaitá, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 047.399.926-98, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 002.00012/2019-51 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 819/21, celebrado em 15 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de *link* de fibra ótica para a disponibilização de sinal da TV Câmara na TV fechada, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de julho/2022 a junho/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da Dotação Orçamentária da Contratante sob o código CG 339039.92.00.00, Serviços de Publicidade Institucional – Atividade Legislativa 2002 – Publicidade.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 10/04/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 10/04/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 10/04/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0534612** e o código CRC **5B9FB301**.